

PORTARIA Nº 3.124/SAS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Aloca frequências mistas para a Colômbia.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso XXII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº. 00066.518979/2017-60,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, nos termos dos entendimentos em vigor, 1 (uma) frequência semanal para a empresa Oceanair Linhas Aéreas S.A., para realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT